



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/GAP-RJ-PAME-RJ/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Cel Eng. ANTONIO SANDRO PAZ**, portador da carteira de identidade nº 479.470 expedida pelo COMAER e inscrito CPF nº 419.316.963-49, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOU, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.230-070 – Rio de Janeiro - RJ, representada pela Sr. **FREDERICO RODRIGUES MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12398545-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 053.492.537-51 e pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.235, expedida pelo SSP/PE e CPF/MF nº 821.751.954-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.015131/2019-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/GAP-RJ-PAME-RJ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 036/GAP-RJ-PAME-RJ/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a serem executados de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) para ligações originadas das Organizações Militares (OM) sediadas no Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2023 a 20/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato em 10,42%, utilizando-se o Índice de Serviços Telefônicos – IST, a partir de 01/09/2022, correspondente a R\$ 27.530,54 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.362,90 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), referente ao período de 01/09/2022 a 20/09/2022 e R\$ 26.167,64 (vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 21/09/2021 e 20/09/2022. Perfazendo, assim, o valor total deste Termo Aditivo em **R\$ 304.945,46** (trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 277.414,92 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais, noventa e dois centavos), referente à prorrogação da vigência por 12 meses aplicado ao valor reajustado pelo IST, conforme Justificativa de Alteração de Contrato assinada em 13/07/2023 pelo Fiscal do Contrato 1º Ten QOCon Tel Beiner Ribeiro Marques Pinto e Índice de Serviços de Telecomunicação – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.117,91 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 277.414,92 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). O valor do reajuste devido é de R\$ 27.530,54 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Justificativa de Alteração de Contrato assinada em 13/07/2023 pelo Fiscal do Contrato 1º Ten QOCon Tel Beiner Ribeiro Marques Pinto e Índice de Serviços de Telecomunicação – IST. Perfazendo, assim, o valor Total do 4º Termo Aditivo será de **R\$ 304.945,46** (trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120048/00001;

UGR: 120039;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A000034020;

Nota de Empenho: 2020NE800126; 2021NE000130.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de alteração do contrato, mapa de riscos

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do reajuste, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica

PELA CONTRATANTE:

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

DocuSigned by:
FREDERICO RODRIGUES
D8DA9754E2C94BB...
FREDERICO RODRIGUES MOREIRA
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

30275D02BA174B0

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

BEINER RIBEIRO MARQUES PINTO 1º Ten QOCON Tel
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4TA CT 36-2019 - Assinado
Data/Hora de Criação:	06/09/2023 16:11:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6bff9587c1b6031a7865c5a82cd359ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BEINER RIBEIRO MARQUES PINTO no dia 06/09/2023 às 13:12:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 12/09/2023 às 14:37:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 12/09/2023 às 15:42:53 no horário oficial de Brasília.